



ESTADO DA PARAIBA

CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

Casa Vereador Manoel Alves de Lima

PROJETO DE LEI Nº 10/87.

Concede Abono de Natal aos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Abono de Natal referente ao ano de 1987, aos servidores da Câmara Municipal, no valor de 100% (Cem por cento) de seus vencimentos ou salários percebidos no mês anterior.

Art. 2º - O Abonode que trata o art. 1º da presente Lei, será pago em duas parcelas durante os meses de novembro e dezembro.

Art. 1º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 28 de novembro de 1987.

*João Idalino da Silva*

João Idalino da Silva

Presidente

*José Ednaldo Justino de Araújo*

1º Secretário

*Antonio Pedro da Silva*

2º Secretário